



SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar possível conduta irregular, praticada pelo servidor **HENRIQUE DA SILVA NETO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 043.301-2, conforme Despacho Procuradoria Judicial, de 27/10/2009; Ofício PGE Nº36.1254/2009, de 24/11/2009; Despacho ASTEC, de 27/11/2009; Despacho SUPREC, de 05/01/2010 e Parecer CSD nº 003/2010, de 18/01/2010.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 071/2010 Teresina, 08 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE

Art.1º. Designar os servidores **ANA LÚCIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 086.197-9 – **Presidenta**, **LISIA MARQUES MARTINS VILARINHO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 086.191-0 – **Secretária** e **MARCOS VINÍCIO ALVES RUFINO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 161.511-4 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar o desaparecimento de uma Leitora EPROM, Tombo nº 32350, conforme Despacho GASEC, datado de 28/01/2010; MEMO/UNAFIN Nº. 15/2010, datado de 02/02/2010 e MEMO/SUPREC Nº. 18/2010, datado de 04/03/2010.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 072/2010 Teresina, 08 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidenta**, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.235-7 – **Secretário** **FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO RÊGO**, Analista do Tesouro Estadual, Mat. 083.137-9 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar possível responsabilidade do servidor **SALVADOR RIBEIRO JUNIOR**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 043.495 - 7, pelos danos causados ao erário, em face de sinistro envolvendo veículo L-200, Placa NIP - 2190, desta Secretaria da Fazenda, ocorrido no dia 27/06/2009, conforme MEMO GCAPF Nº056/09, de 30/06/2009; MEMO NUTRAN Nº 116/09, de 20/08/2009; MEMO SUPREC Nº 111/09, de 23/09/2009; MEMO.CSD Nº 007/2010, de 23/02/2010 e Despacho ASTEC, de 05/03/2010.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE FAZENDA

OF. 262

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010 – C.PL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2010, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. ADJUDICAÇÃO POR ITEM DATA DA ABERTURA: 31 de Março de 2010 às 08:00 horas. **OBJETO: Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal. RECURSO: Proprio. CÓPIA DO EDITAL:** Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí, localizada na Praça do Mercado, Nº 56, Centro, (TEL 89-3528-0068).

Tamboril do Piauí (PI), 12 de março de 2010.

DANILO VALENTE DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

P.P. 11332

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2009

A CPL da PM de Monte Alegre do Piauí(PI) avisa que fará realizar, às 08:00h do dia 30/03/2010, a TP nº 008/2009, para construção de um estádio de futebol na zona rural do município, o edital se encontra à disposição na Rua Demerval Lobão, 194, CPL/PM MAP, em 12.03.2010.

Carlos Adriani S. Barreto
Presidente da Comissão

P.P. 11331



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADM. Nº 002/2010

CONTRATO Nº 001/2010

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí –ATI.

CONTRATADA: Telemar Norte-Leste S/A.

OBJETO: Fornecimento de Serviço de Conexão IP Dedicado na velocidade de no mínimo 34 Mbps (não compartilhado, velocidade fixa, full-duplex, síncrona, simétrica e permanente), com fornecimento de roteadores e gerência.

VALOR MENSAL DO SERVIÇO: R\$ 15.076,67 (quinze mil, setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). No valor supra referido não está incluso o ICMS.

LICITAÇÃO: Pregão 093/2009 – CCEL/PI – SRP.

AUTORIZAÇÃO: Liberação nº 0718/2010 –CCEL/PI.

FONTE DE RECURSOS: 00 Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 03.03.2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2008, firmado em 03.03.2008, entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí –ATI e a Empresa de Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL, para fornecimento de serviço de acesso dedicado à internet.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 03/2008, estabelecida na sua Cláusula Sétima, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar da data de assinatura deste termo, enquanto a nova empresa contratada através do Proc. Adm. nº 002/2010 conclua a instalação de equipamentos e disponibilize o serviço de conexão IP Dedicado no ponto de acesso físico da ATI, sito à Rua 19 de novembro, 123/Sul-Centro, em Teresina-Piauí.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03.03.2010.

OF. 182



ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR

CONTRATO DE RATEIO, em conformidade com a Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, que celebram o Estado do Piauí e Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí (Coresa Sul do PI).

De um lado, o **ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº. 06.553.481/0001-49, com sua sede no Município de Teresina, Estado do Piauí, no Palácio de Karnak, situado na Av. Antonino Freire, 1450, Centro, CEP 64000-210, telefone (86) 3221-5001, neste ato representado pelo Governador do Estado, o Sr. **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº. 411.038/PI, emitida pela SSP/PI, e do CPF/MF nº. 182.556.633-04, doravante designado como **CONSORCIADO**, e do outro lado, **CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO DO SUL DO PIAUÍ - CORESA SUL DO PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 08.147.412/0001-60, com sede na Av. Primavera, S/Nº, Bairro Consórcio das Águas, Município de Bom Jesus, Estado do Piauí, CEP 64900-000, telefone (89) 3562-1471, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOAQUIM ARISTEU FIGUEIREDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1.720.107, emitida pela SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob nº. 232.726.194-53, doravante designado como **CORESA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** que se regerá pela Lei Federal Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e pelo Decreto Federal Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a transferência de recursos financeiros do **CONSORCIADO** para o **CORESA SUL DO PI**, para a realização dos serviços, despesas, objetivos e metas do Plano de Trabalho anexo a este termo, que passa a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

§ 1º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio do presente Contrato de Rateio para o atendimento de despesas diversas das constantes do Plano de Trabalho mencionado no **caput**, especialmente para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 2º. O descumprimento do § 1º implica na rescisão imediata e automática do presente Contrato de Rateio e na obrigação do **CORESA SUL DO PI** em devolver ao **CONSORCIADO** todos os valores recebidos que tenham sido aplicados irregularmente, acrescidos de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) por mês, calculados **pro rata dies** em razão do tempo em que tais recursos aplicados irregularmente ficaram sob a guarda do **CORESA SUL DO PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O Estado do Piauí desembolsará a quantia de R\$ 432.570,00 (quatrocentos e trinta dois mil quinhentos e setenta reais) de acordo com o cronograma de desembolso (constante no Plano de Trabalho).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias que autorizam o Estado do Piauí, enquanto consorciado, a realizar as despesas previstas nesta cláusula, são as seguintes:

Estado do Piauí
19000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
19101 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Esfera	Fonte	Total
19101.17.512.37.1375	APOIO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO DO SUL DO PIAUÍ - CORESA SUL DO PI	FO	00	432.570,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao **CORESA SUL DO PI**:

- Aplicar os recursos transferidos na conformidade da classificação contábil funcional-programática adequada à classificação das despesas constantes do Plano de Trabalho e, ainda, em conformidade ao Orçamento do **CORESA SUL DO PI** e às normas de direito financeiro aplicáveis à execução da receita e despesas das entidades públicas;
- Prestar contas ao **CONSORCIADO**, até o último dia útil do mês de janeiro de 2011, de todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas do **CONSORCIADO** na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;
- manter em Agência de Banco Oficial, Conta Bancária vinculada a este Contrato de Rateio;
- propiciar, no local de execução dos serviços os meios e as condições necessárias para que os Consorciados e os órgãos de controle externo da Administração Pública possam realizar inspeções;

Compete ao **CONSORCIADO**:

- Justificar qualquer eventual atraso no repasse, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da ocorrência deste, sob pena de denúncia por parte de qualquer consorciado;
- Cumprir e fazer cumprir o presente instrumento em todos os seus termos;**
- Assegurar repasse dos recursos financeiros, quando necessários;**
- Analisar eventuais solicitações de reformulação dos anexos deste instrumento;**
- Fiscalizar o cumprimento do presente contrato;**
- Publicar, no prazo de Lei, extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSEQUÊNCIAS DA MORA DO CONSORCIADO

O atraso na transferência de recursos contratados sujeitará o **CONSORCIADO** ao pagamento dos eventuais danos causados ao **CORESA SUL DO PI**, especialmente as despesas de mora em que este incorrer por, pela ausência de recursos, não puder adimplir obrigações pecuniárias com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a quitação da prestação de contas fornecida pelo **CORESA SUL DO PI** ao **CONSORCIADO**.

Parágrafo único. As transferências previstas neste contrato somente poderão ocorrer enquanto vigentes as dotações que suportam as suas despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Sempre que julgar oportuno ou necessário o **CONSORCIADO** poderá exigir a prestação de contas relativa às transferências realizadas por meio do presente contrato, bem como, em não sendo atendido em prazo razoável, acionar os mecanismos internos do **CORESA SUL DO PI** ou o Tribunal de Contas do Estado do Piauí no sentido de obter a competente prestação de contas, no sentido de se comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos.

Parágrafo único. Ultrapassado 10 (dez) dias sem que seja apresentada de forma suficiente a prestação de contas prevista no **caput** desta Cláusula, poderá o **CONSORCIADO** suspender a transferência de recursos sem estar sujeito a qualquer penalidade ou ressarcimento, especialmente o previsto na Cláusula Quinta deste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

A execução financeira deste Termo deverá atender às condições estabelecidas nesta cláusula.

§ 1º. A execução orçamentária e financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.

§ 2º. Os recursos deste contrato não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas ao período posterior à vigência deste Contrato, nem para finalidades diversas às estabelecidas por este Termo Legal.

§ 3º. Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança, se o prazo previsto para a sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

§ 4º. Fica o **CORESA SUL DO PI** autorizado a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada a este Contrato de Rateio nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta cláusula.

§ 5º. As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito deste Contrato de Rateio, podendo ser aplicadas dentro da vigência contratual na consecução de seu objeto e devendo constar em demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

§ 6º. Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Rateio, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este instrumento, deverão ser restituídos ao ente consorciado responsável pelo repasse original no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

§ 7º. O **CORESA SUL DO PI**, na hipótese, prevista no parágrafo anterior, será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

Obriga-se o **CORESA SUL DO PI** a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos de Consorciados, individualizando-os, na forma da Lei Federal N.º. 4.320/64.

Parágrafo único. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do **CORESA SUL DO PI**, sendo devidamente identificados e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no local em que forem contabilizadas, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da prestação de contas ao **CONSORCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

A alteração deste Contrato de Rateio, no caso da necessidade de ajustamento a sua programação de execução física e financeira, será feita por meio de aditivos, sendo vedada a alteração de seu objeto quando implicar em permitir a aplicação dos recursos transferidos em despesas genéricas, inclusive transferências e pagamento de operações de crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro de Bom Jesus, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer divergências porventura ocorridas com a interpretação do presente contrato ou em razão de obrigações dele derivadas.

Teresina/PI, 01 de Março de 2010.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

JOAQUIM ARISTEU FIGUEIREDO DA FONSECA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO REGIONAL DE
SANEAMENTO DO SUL DO PIAUÍ - CORESA SUL DO PI

**PLANO DE TRABALHO
CORESA SUL DO PI****1 – DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO	CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO DO SUL DO PIAUÍ
C.N.P.J	08.147.412/0001-60
Endereço	Av. Primavera, Sn – Bairro Consórcio das Águas
Cidade	Bom Jesus
U.F	Piauí
C.E.P.	64.900-000
Telefone	(89) 3562-1471
Conta Corrente	16.291-4
Agência	0589-4 (Banco do Brasil)
Praça de Pagamento	Bom Jesus
Nome do Responsável	Joaquim Aristeu Figueiredo da Fonseca
C.P.F	232.726.194-53
C.I./Órgão Expedidor	1.720.107 - SSP/PE
Cargo	Presidente
Endereço	Praça da Igreja s/n Centro – Currais PI
C.E.P	64.905-000

2 – DESCRIÇÃO

2.1 – Título: Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí – CORESA SUL DO PI

2.2 – Identificação do Objeto: Instalação do Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí – CORESA SUL DO PI

2.3– Justificativa: O Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí, associação pública tipo autarquia, criado com base na Lei nº 11.107/2005, iniciou o processo de constituição e implantação em 2005.

Dando continuidade ao processo de implantação do consórcio há necessidade de implementar ações com vistas sua efetiva instalação e início de funcionamento, como: contratar pessoal aprovado em concurso público, assessoria, serviços e adquirir material de consumo e permanente.

O **CORESA SUL DO PI** só terá receitas, mediante cobrança de tarifas, após a AGESPISA passar os sistemas de abastecimento de água dos municípios para o consórcio. Consequentemente, foi previsto no orçamento do Estado recursos financeiros que transferidos para o Consórcio permitirão custear despesas para permitir o início do seu funcionamento.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Indicador Físico	Duração
		Unidade Quant.	Início Término
1	Instalação do CORESA SUL DO PI	Und 01	Jan/2010 Dez/2010

4- PLANO DE APLICAÇÃO

ND	Especificação	Concedente	Total
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.750,00	136.750,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	46.500,00	46.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.600,00	15.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.000,00	36.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000,00	30.000,00
3.390.37.00	Locação de Mão de Obra	27.000,00	27.000,00
3.3.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	120.720,00	120.720,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	20.000,00
TOTAL		432.570,00	432.570,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

N D	Especificação	Valor do PT	Meses											
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.750,00	0,00	26.050,00	31.700,00	0,00	31.700,00	0,00	31.700,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	46.500,00	0,00	8.336,00	10.144,00	0,00	10.644,00	0,00	11.144,00	0,00	6.232,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.600,00	0,00	0,00	4.340,00	0,00	4.520,00	0,00	4.520,00	0,00	2.220,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.000,00	0,00	2.000,00	8.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000,00	0,00	3.500,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	27.000,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	120.720,00	0,00	14.500,00	30.300,00	0,00	30.100,00	0,00	30.100,00	0,00	15.720,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		432.570,00	0,00	59.386,00	105.984,00	0,00	108.964,00	0,00	104.964,00	0,00	53.272,00	0,00	0,00	0,00

Bom Jesus, 01 de Março de 2010

OF. 109



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDANTE GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2010 – PMPI

Processo Administrativo Nº 092-VII/2010-CPL/PMPI.

Modalidade: Adesão ao SRP-CCEL/SEAD;

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza (diversos), destinados ao Almox/Geral-PMPI;

Contratada: RICEK Indústria e Comércio Ltda - CNPJ nº. 04.331.432/0001-36 e NIRE nº 22200220487;

Valor: R\$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais);

Fundamentação legal: art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Dec. Estadual nº 11.319/04;

Vigência: 31 de dezembro de 2010;

Cobertura Orçamentária: Funcional Programática: 26101.06.122.04.2105 – Coordenação Geral da PMPI - Natureza: de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: “00 - Tesouro Estadual”;

Signatários: pela Contratante: **FRANCISCO PRADO AGUIAR** - Cel. PM - Comandante-Geral da PMPI, CPF nº 066.720.513-68 e pela Contratada: **KELSON SARAIVA VIEIRA DE BRITO** - RG nº 728.201-SSP/PI e CPF nº 241.139.483-72;

Informações: CPL/QCG/PMPI - Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) - 3227-5920 (Ramal 209) e celular adm. nº 9981-5313 no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs.

TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2010 – PMPI

Processo Administrativo Nº 092-VII/2010-CPL/PMPI.

Modalidade: Adesão ao SRP-CCEL/SEAD;

Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza (diversos), destinados ao Almox/Geral-PMPI;

Contratada: G. L. COMERCIAL LTDA-ME-CNPJ nº. 05.412.091/0001-96 e Inscrição Estadual nº 19.450.802-1;

Valor: R\$ 5.778,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e oito reais);

Fundamentação legal: art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Dec. Estadual nº 11.319/04;

Vigência: 31 de dezembro de 2010;

Cobertura Orçamentária: Funcional Programática: 26101.06.122.04.2105 – Coordenação Geral da PMPI - Natureza: de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: “00 - Tesouro Estadual”;

Signatários: pela Contratante: **FRANCISCO PRADO AGUIAR** - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI, CPF 066.720.513-68 e pela Contratada: **RAIMUNDO GILSON LEAL DA COSTA** - RG nº 132.486-SSP/PI e CPF nº 022.742.723-87;

Informações: CPL/QCG/PMPI - Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) - 3227-5920 (Ramal 209) e celular adm. nº 9981-5313 no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs.

TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2010 – PMPI

Processo Administrativo Nº 092-VII/2010-CPL/PMPI.

Modalidade: Adesão ao SRP-CCEL/SEAD;

Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza (diversos), destinados ao Almox/Geral-PMPI;

Contratada: ADEMIR RODRIGUES DE MENESES-ME - CNPJ nº. 41.262.197/0001-14 e Inscrição Estadual nº 19.424.393-1;

Valor: R\$ 4.810,00 (Quatro mil, oitocentos e dez reais);

Fundamentação legal: art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Dec. Estadual nº 11.319/04;

Vigência: 31 de dezembro de 2010;

Cobertura Orçamentária: Funcional Programática: 26101.06.122.04.2105 – Coordenação Geral da PMPI - Natureza: de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: “00 - Tesouro Estadual”;

Signatários: pela Contratante: **FRANCISCO PRADO AGUIAR** - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI, CPF 066.720.513-68 e pela Contratada: **ALDIR GONÇALVES ALVES DE MENESES** - RG nº 550.988-SSP/PI e CPF nº 226.457.563-87;

Informações: CPL/QCG/PMPI - Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) - 3227-5920 (Ramal 209) e celular adm. nº 9981-5313 no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs.

TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2010 – PMPI

Processo Administrativo Nº 092-VII/2010-CPL/PMPI.

Modalidade: Adesão ao SRP-CCEL/SEAD;

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza (diversos), destinados ao Almox/Geral-PMPI;

Contratada: UNIBRAL – Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº. 04.989.121/0001-69 e Inscrição Estadual nº 19.449.354-7;

Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais);

Fundamentação legal: art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Dec. Estadual nº 11.319/04;

Vigência: 31 de dezembro de 2010;

Cobertura Orçamentária: Funcional Programática: 26101.06.122.04.2105 – Coordenação Geral da PMPI - Natureza: de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: “00 - Tesouro Estadual”;

Signatários: pela Contratante: **FRANCISCO PRADO AGUIAR** - Cel. PM - Comandante-Geral da PMPI, CPF nº 066.720.513-68 e pela Contratada: **FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA** - RG nº 169.919-SSP/PI e CPF nº 043.644.573-53;

Informações: CPL/QCG/PMPI - Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) - 3227-5920 (Ramal 209) e celular adm. nº 9981-5313 no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs.

TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2010 – PMPI

Processo Administrativo Nº 092-VII/2010-CPL/PMPI.

Modalidade: Adesão ao SRP-CCEL/SEAD;

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza (diversos), destinados ao Almox/Geral-PMPI;



Contratada: RAVA Embalagens Indústria Comércio e Representações Ltda - CNPJ nº. 41.150.160/0001-02 e Inscrição Estadual nº 16.100.765-1;

Valor: R\$ 234.472,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais);

Fundamentação legal: art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Dec. Estadual nº 11.319/04;

Vigência: 31 de dezembro de 2010;

Cobertura Orçamentária: Funcional Programática: 26101.06.122.04.2105 – Coordenação Geral da PMPI - Natureza: de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: “00 - Tesouro Estadual”;

Signatários: pela Contratante: **FRANCISCO PRADO AGUIAR** - Cel. PM - Comandante-Geral da PMPI, CPF nº 066.720.513-68 e pela Contratada: **EMÍLIO MEDICI DE MELO** - RG nº 929.293-SSP/PI e CPF nº 433.218.603-68;

Informações: CPL/QCG/PMPI - Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) - 3227-5920 (Ramal 209) e celular adm. nº 9981-5313 no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs.

TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2010 – PMPI

Processo Administrativo Nº 092-VII/2010-CPL/PMPI.

Modalidade: Adesão ao SRP-CCEL/SEAD;

Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza (diversos), destinados ao Almox/Geral-PMPI;

Contratada: S. P. VILARINHO DISTRIBUIDORA - Sílvia Pinto Vilarinho/ME - CNPJ nº. 34.967.265/0001-85 e Inscrição Estadual nº 19.413.708-2;

Valor: R\$ 15.074,00 (Quinze mil e setenta e quatro reais);

Fundamentação legal: art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Dec. Estadual nº 11.319/04;

Vigência: 31 de dezembro de 2010;

Cobertura Orçamentária: Funcional Programática: 26101.06.122.04.2105 – Coordenação Geral da PMPI - Natureza: de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: “00 - Tesouro Estadual”;

Signatários: pela Contratante: **FRANCISCO PRADO AGUIAR** - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI, CPF 066.720.513-68 e pela Contratada: **RAIMUNDO FAUSTINO VILARINHO** - RG nº 184.213-SSP/PI e CPF nº 078.777.573-87;

Informações: CPL/QCG/PMPI - Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) - 3227-5920 (Ramal 209) e celular adm. nº 9981-5313 no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs.

OF. 79

TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2010 – PMPI

Processo Administrativo Nº 011474/2009-CPL/PMPI (25/11/09).

Modalidade: Convite nº 002/2010-CPL/PMPI;

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar a REFORMA do Quartel do 11º BPM, com sede na Praça Cel. João Antunes de Macedo, nº 85, São Raimundo Nonato - PI;

Contratada: RETOKE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº. 07.139.542/0001-99;

Valor: R\$ 96.312,93 (Noventa e seis mil, trezentos e doze reais e noventa e três centavos);

Fundamentação legal: art. 22, III, § 3º, c/c art. 23, I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93;

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato;

Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho: 26101.06.122.04.1222 – Construção e reforma de Unidades Operacionais - Natureza: de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte de Recursos: “00 - Tesouro Estadual”.

Signatários: pela Contratante: **FRANCISCO PRADO AGUIAR** - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI, CPF 066.720.513-68, e pela Contratada: **RITA CECÍLIA GONDIM VERAS** - RG nº 185.964-SSP/PI e CPF nº 078.935.153-68;

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) - 3227-5920 (Ramal 209) e celular adm. nº 9981-5313 no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs.

OF. 81



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Espécie: Contrato de Locação. **Contratantes:** Secretaria de Desenvolvimento Rural e a Empresa Araújo e Araújo Empreendimentos. **Objeto:** É a Locação de 01(um) veículo para esta Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR para atender as necessidades periódicas de consultoria e supervisão do Programa Balde Cheio, conveniado entre a Secretaria do Desenvolvimento Rural e o Banco do Nordeste do Brasil S/A, conforme descrição abaixo: 01(um) utilitário tipo pick-up, cabine dupla, tração 4X4, com até dois anos de uso, motor, 2,5 a 3,0 cc turbo diesel com aproximadamente 100cv, cambio mecânico, ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista mensal. **Data de Firmamento:** 13 de outubro de 2009. **Signatários:** Por meio de SDR representada por Rubem Nunes Martins – secretário - SDR, CNPJ nº 06.553.572/0001-84, sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá – Teresina – PI, e do outro lado a **Empresa Araújo e Araújo Empreendimentos (Fox Rent a Car)**, com sede na Rua Ceara, nº 1283 – norte, bairro aeroporto, Teresina – PI, CNPJ sob o nº 07.721678/0001-02, neste ato representada pelo **Sr. Igor Botelo de Araújo**, brasileiro, CPF nº 019.733.703-10 e RG nº 2505376 SSP-PI a seguir doravante denominada **CONTRATADA** de acordo com as cláusulas e condições a seguir, com fundamento na Lei 8.666/93.

OF. 486



EXTRATO DE CONTRATO 003/2010

CONTRATO Nº: 003/2010-ADH-PI.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II, C/C 23, INC. II, ALÍNEA “A” DA LEI 8.666/93 Processo administrativo nº 0383/10/ADH-PI.

OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços e tem por objeto 01 (uma) assinatura para o fornecimento diário de exemplares do Jornal Diário do Povo.

PARTES:

Contratante: O ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, representada por seu Diretor Geral, Marcelino de Oliveira Fonteles.

Contratado: GRÁFICA E EDITORA DO POVO LTDA, empresa sediada na Avenida Centenário, 2100, Aeroporto, Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 23.523.004/0001-50, inscrição estadual nº 19.409.739-0, neste ato representado pelo senhor **ROBERTO MAURO SOARES DA PAIXÃO**, brasileiro, casado, publicitário, diretor comercial, portador do CPF Nº 482.079.503-15, residente e domiciliado no Conjunto Redenção, quadra L, casa 04, Bairro Redenção, Teresina-PI.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para enfrentamento das despesas deste Contrato estão alocados na seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recursos – 00; Elemento – 40; Natureza da Despesa – 33.90.39.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 25 de fevereiro de 2010.

Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2010.

Marcelino de Oliveira Fonteles.
Diretor Geral da ADH-PI.

OF. 144



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 026/2009

PROCESSO Nº: AA.120.1.018485/09-85

CONVÊNIO Nº: 026/2009

CONVENIENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí)

CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial nº 127 de 27 de maio de 2008

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 026/2009 por 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2010

ASSINATURAS: Raimundo Nonato Farias Trigo (Diretor Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Financeiro e Superintendente) pela EMGERPI e José Medeiros de Noronha Pessoa (Prefeito Municipal de Monsenhor Gil).

OF. 461

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 340/2008

PROCESSO Nº: AA.120.1.002973/08

CONTRATO Nº: 340/2008

CONTRATANTE: Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI

CONTRATADA: CONSTRUTORA FAMA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 340/2008 por 120 (cento e vinte) dias.

ASSINATURAS: Raimundo Nonato Farias Trigo (Diretor Presidente da EMGERPI), Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Financeiro e Superintendente) pela EMGERPI e Francisco Moura Martins, pela CONSTRUTORA FAMA LTDA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 345/2008

PROCESSO Nº: AA.120.1.003041/08

CONTRATO Nº: 345/2008

CONTRATANTE: Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI

CONTRATADA: CONSTRUTORA FAMA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 345/2008 por 60 (sessenta) dias.

ASSINATURAS: Raimundo Nonato Farias Trigo (Diretor Presidente da EMGERPI), Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Financeiro e Superintendente) pela EMGERPI e Francisco Moura Martins, pela CONSTRUTORA FAMA LTDA.

OF. 014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: Concorrência Pública Nacional nº 003/2009-CCEL/SEAD

OBJETO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de PICOS – 1ª Etapa, com fornecimento de materiais, compreendendo os seguintes serviços: Rede Coletora, Coletores Tronco, Ligações Domiciliares, Estação Elevatória, Emissário por Recalque e Estação de Tratamento.

Adjudico e Homologo a Concorrência Pública Nacional nº 003/2009-CCEL/SEAD, em favor da empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA., conforme determina o art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.805.773,72 (quatro milhões, oitocentos e cinco mil, setecentos e setenta e três reais, setenta e dois centavos).

RECURSOS: PAC / OGU / Ministério das Cidades / Governo do Estado do Piauí – CT Nº 237.818-81/2007.

Teresina, 10 de março de 2010.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente

OF. 265



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
VICULA à SDR



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI e o Município Santa Luz – PI.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do Município, para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 15, de 20 de agosto de 2009.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2010.

SIGNATÁRIOS: Francisco Guedes Alcoforado Filho, Diretor Geral do EMATER-PI e José Lima de Araújo, Prefeito Municipal de Santa Luz- PI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI e o Município Lagoa do Barro do Piauí – PI.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do Município, para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 15, de 20 de agosto de 2009.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2010.

SIGNATÁRIOS: Francisco Guedes Alcoforado Filho, Diretor Geral do EMATER-PI e Raimundo Ribeiro Dias, Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

OF. 156



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 0008256/2010 – SEDUC/PI (I – 001)
RATIFICAÇÃO da Justificativa Ofício nº 0058/2010/UEJA, de 25/02/2010 e Despacho AJUR de 05/03/2010 – SEDUC/PI. Objeto: **contratação da empresa BRASIL NORDESTE LTDA para a aquisição de 35.000(trinta e cinco mil) livros de EJA, Ensino Médio.** Fonte de Recursos: FUNDEB. Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 Valor: **R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais).** Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 2º andar, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 11 de Março de 2010.

Reginaldo Cardoso da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEDUC

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 0009754/2010 – SEDUC/PI (I – 002)
RATIFICAÇÃO da Justificativa Ofício nº 065/2010/UNEA, de 05/03/2010 e Despacho AJUR de 10/03/2010 – SEDUC/PI. Objeto: **contratação da empresa BAGAÇO DESIGN LTDA para a aquisição de livro para as bibliotecas das escolas da rede estadual de educação.** Fonte de Recursos: FUNDEB. Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 Valor: **R\$ 68.425,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).** Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 2º andar, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 11 de março de 2010.

Reginaldo Cardoso da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEDUC

OF. 014



TERMO DE ASSUNÇÃO DA OBRA CONSTRUÍDANO ASSENTAMENTO JELSON DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE PIO IX/PI, FACE À EXTINÇÃO DO CONTRATO N. 20/2009, REFERENTE À PERFURAÇÃO DE 01 POÇO TUBULAR.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO PIAUÍ, através da **SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE**, com sede e foro na capital do Estado, inscrita no CNPJ N. 06.553.564/0001-38, localizada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco A, Centro Administrativo, nesta cidade de Teresina/PI, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **ASSUME A POSSE DOS OBJETOS DO CONTRATO DE N. 20/2009 – (um poço tubular),** anteriormente pactuado, extinto em 22/01/2010, com fulcro no art. 80, da Lei Geral de Licitações (Lei n. 8.666/1993), junto à empresa **ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA.,** em observância à autorização executiva exarada no DESPACHO N. PGE-CS/SESAPI, no processo administrativo n. AA.900.1.000957/10-47 – SESPI.

Teresina, 09 de março de 2010.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
Secretário Estadual da Saúde/PI

OF. 001



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Dispensa de licitação nº. 057/10
Processo nº. 403/10
Objeto: Realização de Hemodiálise (URGENTE)
Paciente: Jaqueline Nunes de Sousa.
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 058/10
Processo nº. 419/10
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica (mês: março/10)
Empresa: CEPISA
Valor R\$: 42.894,03 (Quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos).
Fundamentação: Art. 24, XII da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº. 059/10
Processo nº. 402/10
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Clésia Araújo C. de Queiroz
Coordenadora de Licitação
Matrícula 063173-6

OF. 199

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010-MDER

DATA DE ABERTURA: 06 de abril de 2010.

HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Av. Higino Cunha, 1552 – Ilhotas – Teresina PI. A Pregoeira da Maternidade Dona Evangelina Rosa, designada pela 049/2009, de 10/08/2009, de conformidade com os processos nº 2051/09; 1894/08; 2148/09; 295/09 - MDER; comunica aos interessados que fará realizar licitação do **tipo menor preço por item**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a aquisição de **Material Hidráulico/Sanitário e Marcenaria**, para atender solicitação da Supervisão de Serviços Gerais/MDER, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber.
O edital será publicado no site www.tce.pi.gov.br (licitações abertas).
Maiores informações no horário comercial, no endereço citado acima, ou pelo telefone 3216-6398 (Sala da CPL).

Teresina(PI), 10 de março de 2010.

CLÉSIA ARAÚJO CARVALHO DE QUEIROZ
PREGOEIRA

OF. 200



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ



EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 281/2009;
Tomada de Preços: nº 002/2010;
Contrato: nº 015/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa M D CONSTRUÇÕES Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Implantação de sistema de abastecimento d'água, através de rede de distribuição domiciliar, nas localidades Lagoa Chapada e Poço da Pedra, zona rural do Município de Campinas do Piauí – PI;
Valor: R\$ 222.455,41 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e hum centavos);
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 09-03-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Marillo Anderson Costa Pereira, pela Empresa M D CONSTRUÇÕES Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 261/2009;
Tomada de Preços: nº 003/2010;
Contrato: nº 016/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa R MELO CONSTRUÇÕES Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Construção de 01(uma) passagem molhada com extensão de 25,10m e a recuperação de 12,0 km da rodovia vicinal ligando os Municípios de Nossa Senhora dos Remédios a Miguel Alves – PI, incluindo a construção de bueiro triplo tubular de concreto D=1,0m;
Valor: R\$ 251.355,94 (duzentos e cinquenta e hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/CODEVASF;
Data da Assinatura: 09-03-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e João Francisco Lustosa de Melo, pela Empresa R MELO CONSTRUÇÕES Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 763/2009;
Convite: nº 012/2010;
Contrato: nº 017/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: CONSTRUTORAR & COSTALtda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água no Povoado Bocaina, zona rural do Município de Oeiras – PI;
Valor: R\$ 131.353,00 (cento e trinta e hum mil, trezentos e cinquenta e três reais);
Prazo: Até 30-12-2010;
Fonte de Recursos: Convênio Nº 7.93.07.0064/2000-CODEVASF/IDEPI;
Data da Assinatura: 10-03-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Luiz Fernando Costa, pela CONSTRUTORAR & COSTALtda.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 592/2009;
Tomada de Preços: nº 006/2010;
Contrato: nº 018/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: CONSTRUTORAR V Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água no Povoado Chapada do Consolo, zona rural do Município de Oeiras – PI;
Valor: R\$ 188.017,13 (cento e oitenta e oito mil, dezessete reais e treze centavos);
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias;
Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 10-03-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Francisco de Assis Viana dos Santos, pela CONSTRUTORAR V Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 049/2008;
Tomada de Preços: nº 006/2008;
Contrato: nº 065/2008;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa S W – Assessoria e Serviços Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Cláusula Segunda: O Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2008, será adicionado R\$ 16.222,44 (dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme Relatório de Visita Técnica e Planilha expedidos pela Coordenadoria de Obras e Barragens, com embasamento legal, através do art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, alterações e demais legislações pertinentes;
Fonte de Recursos: Próprios do Tesouro Estadual;
Data da Assinatura: 09-03-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Wander Gustavo Maia, pela Empresa S W – Assessoria e Serviços Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 077/2007;
Convite: nº 007/2008;
Contrato: nº 016/2008;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora GUARANI Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Próprios do Tesouro Estadual;
Data da Assinatura: 18-03-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Raimunda Rosa da Silva, pela Construtora GUARANI Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 679/2008;
Tomada de Preços: nº 052/2008;
Contrato: nº 169/2008;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora TRÊS PARENTES Ltda;
Objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 16-03-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Williams Feitosa de Sá Moura, pela Construtora TRÊS PARENTES Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 041/2008;
Convite: nº 054/2008;
Contrato: nº 075/2008;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora PLANOS Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente Termo;
Fonte de Recursos: Próprios do Tesouro Estadual;
Data da Assinatura: 19-03-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e José Maria Vanderley Rodrigues, pela Construtora PLANOS Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 323/2008;
Convite: nº 011/2009;
Contrato: nº 034/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
Contratada: Construtora ARAGÃO GOMES Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 /06/93;
Objeto: Prorrogação por 30 (trinta) dias;
Fonte de Recursos: Próprios do Tesouro Estadual;
Data da Assinatura: 19-03-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Lourival Aragão Gomes Filho, pela Construtora ARAGÃO GOMES Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 757/2008;
Convite: nº 175/2008;
Contrato: nº 066/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa DANTAS LUZ & Cia. Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias;
Data da Assinatura: 19-03-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Rogério Elene Everson Dantas Luz, pela Empresa DANTAS LUZ & Cia.Ltda.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 133/2009;
Tomada de Preços: nº 024/2009;
Contrato: nº 088/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
Contratada: Construtora ARCALRE Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 16-03-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Adriano Dias Barbosa, pela Construtora ARCALRE Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 600/2008;
Tomada de Preços: nº 047/2008;
Contrato: nº 120/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
Contratada: CONSTRUTORA VALE & CIA. Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;
Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 12-02-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e José Luís de Araújo Soares, pela CONSTRUTORA VALE & CIA. Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1.010/2008;
Convite nº 218/2008;
Contrato: nº 036/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
Contratada: Empresa MODERNA – Engenharia Ltda;
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21/06/1993;
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Piauí/CODEVASF;
Data da Assinatura: 08-01-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Sérgio Roberto Matos Lemos, pela Empresa MODERNA – Engenharia Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 351/2009;
Convite: nº 038/2009;
Contrato: nº 142/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa PAC ENGENHARIA Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 19-03-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Empresa PAC ENGENHARIA Ltda.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 206/2008

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, comunica que na matéria publicada na página 20 da edição nº 28 do dia 10-02-2010, onde se lê “Data da Assinatura: nº 16-02-2010”, leia-se “Data da Assinatura: 15-02-2010”.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
093/2008

Processo: nº 151/2007;
Convite: nº 069/2008;
Contrato: nº 093/2008;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI
Contratada: CONSTRUTORA R V Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Cláusula Primeira: Fica neste ato declarado rescindido amigavelmente, o Contrato nº 093/2008, através de fato superveniente devidamente justificado, no Ofício S/N, expedido pela empresa, ora rescindida, com fundamentação no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, alterações e demais legislações pertinentes;
Data da Assinatura: 10-03-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Francisco de Assis Viana dos Santos, pela CONSTRUTORA R V Ltda.

OF. 350



Estado do Piauí
Secretaria de Governo

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA
CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO E A EMPRESA DE
GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

OBJETO – A cessão da servidora LISIA CASTELO BRANCO CARVALHO, Matrícula nº 8736-0, para que preste serviço junto à Secretaria de Governo com ônus para o órgão de origem.

PRAZO – retroage ao dia 01 de janeiro de 2010 e termino fixado para o dia 31 de dezembro de 2010.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 10 de Março de 2010

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO – Presidente da EMGERPI

OF. 408



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade de Modernização Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO - 2010

Referência Contrato nº 001/2010 UMA/SEAD-PI - Processo nº. AA.002.1.001098/10-63

Fundamentação Legal: Conforme lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD

Contratada: R&B CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para Reforma da Estrutura Física, onde será instalada a Sala da Cidadania no Município de Jatobá do Piauí.

Licitação: Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, I, da lei nº. 8.666/93.

Valor: R\$ 14.237,03 (Quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e três centavos)

Vigência Contratual: 30 dias, a contar da data da sua publicação.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.

Unidade Orçamentária: 21101; Projeto/Atividade: 1199; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 12; Programa: 05.

Data da Assinatura: 26/02/2010.

Assinam: Maria Regina Sousa; Raimundo Pereira de Sousa Filho (pela contratante) e Roberto Teixeira da Silva (pela contratada).

OF. 403



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº AA.002.1.0001098/10-63

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA, ONDE SERÁ INSTALADA A SALADA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ.

A Secretária de Administração do Estado do Piauí – SEAD, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA, ONDE SERÁ INSTALADA A SALADA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ, e **ADJUDICA** o objeto ora licitado, em favor da empresa **R&B CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de **R\$ 14.237,03** (Quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e três centavos), para que produza os efeitos jurídicos legais.

Teresina, 26 de fevereiro de 2010.

Maria Regina Sousa

Secretária de Administração do Estado do Piauí - SEAD

OF. 403



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PNAGE-PI



COORDENADORIA DE
CONTROLE DAS LICITAÇÕES



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - 2010

Referência Contrato nº 016/2009 UCE/PNAGE-PI - Processo nº. 1714-A/09 CCEL

Fundamentação Legal: Contrato de Repasse nº. 0015/2006/MP/CAIXA/Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão/Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal – PNAGE.

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: SUPER VOLT LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 60 (sessenta) dias para a execução dos serviços de restauração e implantação das centrais de prestação de serviços públicos ao cidadão na região sul do estado (Picos e Bom Jesus)

Licitação: Comparação de Preços nº. 001/2009.

Vigência Contratual: 60 dias, a partir da data de sua publicação.

Fonte de Recursos: 10 - BID.

Data da Assinatura: 12/03/2010

Assinam: Maria Regina Sousa; Raimundo Pereira de Sousa Filho (pela contratante) e Antonio Moreira de Sousa Filho (pela contratada).

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - 2010

Referência Contrato nº 017/2009 UCE/PNAGE-PI - Processo nº. 2344-A/09 CCEL

Fundamentação Legal: Contrato de Repasse nº. 0015/2006/MP/CAIXA/Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão/Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal – PNAGE.

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 60 (sessenta) dias para a execução dos serviços de restauração e implantação das centrais de prestação de serviços públicos ao cidadão na região norte do estado (Lote 01: Parnaíba)

Licitação: Comparação de Preços nº. 002/2009.

Vigência Contratual: 60 dias, a partir da data de sua publicação.

Fonte de Recursos: 10 - BID.

Data da Assinatura: 11/03/2010

Assinam: Maria Regina Sousa; Raimundo Pereira de Sousa Filho (pela contratante) e Heitor Gil Castelo Branco (pela contratada).

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - 2010

Referência Contrato nº 018/2009 UCE/PNAGE-PI - Processo nº. 2344-A/09 CCEL

Fundamentação Legal: Contrato de Repasse nº. 0015/2006/MP/CAIXA/Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão/Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal – PNAGE.

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: R&B Construções Ltda

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 60 (sessenta) dias para a execução dos serviços de restauração e implantação das centrais de prestação de serviços públicos ao cidadão na região norte do estado (Lote 02: Campo Maior)

Licitação: Comparação de Preços nº. 002/2009.

Vigência Contratual: 60 dias, a partir da data de sua publicação.

Fonte de Recursos: 10 - BID.

Data da Assinatura: 11/03/2010

Assinam: Maria Regina Sousa; Raimundo Pereira de Sousa Filho (pela contratante) e Roberto Teixeira da Silva (pela contratada).

OF. 485

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

REF. Ata Conselho de 03/06/05

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12(doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA PUBLICAÇÃO VIGÊNCIA	EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
240	16/12/08 16/12/09	XXI/2008	SERVIÇOS DE PLOTA- GENS DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECU- TIVOS NA ÁREA DE ENGENHARIA	PP/08/2008

1) Ficam prorrogados por iguais períodos procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal no Decreto 11.319/04, exceto para os objetos com licitações em andamento nesta CCEL/PI, os quais terão efeitos até a publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE.

Informações: Coordenadoria de Controle das Licitações e Contratos
Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 2º Andar. Centro Administrativo. Bairro:
São Pedro. CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

OF. 328

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2010 – CCEL/SEAD

PROCESSO Nº. 000.1013-A – CCEL/SEAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO: 26.03.2010

HORÁRIO: 09:00 horas. (horário local).

LOCAL: Laboratório I da CCEL/SEAD, situado na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.

VALOR DO EDITAL: R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), recolhimento à conta corrente 7384-9, Agência 3791-5, Banco do Brasil (não será aceito depósito por meio de envelope). INFORMAÇÕES: CPL – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.

Antônio de Paula Marques da Silva
Pregoeiro CCEL/PI

Visto:

Zorbba Baependi da Rocha Igreja
Coordenador Geral de Controle das Licitações – CCEL

OF. 330



AVISO AOS LICITANTES
PREGÃO PRESENCIAL 61/2009 – CCEL/PI

A Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí – CCEL/PI torna público que o Pregão Presencial Nº. 061/2009, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA USINAS PRODUTORAS DE GASES MEDICINAIS**, marcada para o dia 15.03.2010 **fica suspenso até ulterior deliberação**. Informações: Coordenação de Controle das Licitações, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco I, São Pedro, Teresina-PI. – Fone/Fax (86) 3216-9050, em todos os dias úteis, das 8h às 14h. Teresina, de 12 de março de 2010.

Luzinete de Lima Silva Marques
Pregoeira CCEL/PI

Visto:

Zorbba Baependi da Rocha Igreja
Coordenador Geral de Controle das Licitações – CCEL/PI

OF. 331

AVISO AOS LICITANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010 – CCEL/PI
PROCESSO 000.383/2010

A Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí – CCEL/PI torna público que o Pregão Presencial Nº. 010/2010, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS**, marcada para o dia 15.03.2010 **fica suspenso até ulterior deliberação**. Informações: Coordenação de Controle das Licitações, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco I, São Pedro, Teresina-PI. – Fone/Fax (86) 3216-9050, em todos os dias úteis, das 8h às 14h. Teresina, de 12 de março de 2010.

Raimundo Nonato Dourado Filho
Pregoeiro CCEL/PI

Visto:

Zorbba Baependi da Rocha Igreja
Coordenador Geral de Controle das Licitações – CCEL/PI

OF. 334



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ESTADO DO PIAUÍ – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280101.0072/2010 Edital nº 002/2010 modalidade: Tomada de Preços, Tipo menor e preço. Regime execução empreitada por preços unitários. Abertura da sessão, recebimento e análise dos documentos de habilitação e julgamento da habilitação e abertura das propostas de preços: **10:00 horas do dia 30 de março de 2010**. Objeto da licitação: Contratação de empresa objetivando contratação de empresa para a implantação de Sistemas de controle de Vazão em Poços Jorrantes no Vale do Gurgueia, Estado do Piauí, de acordo com especificações constantes do edital e seus anexos. Orçamento base 238.367,10 (Duzentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Aquisição do edital na Rua Treze de Maio Nº 307-N, Ed. BEP- 5º andar - Centro, Teresina - PI, CEP 64000-150. Telefone 86 3216-2038 – e-mail gnunes@semar.pi.gov.br, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos, ou pagar pela reprodução das cópias do edital. Teresina-PI, 10 de março de 2010.

Genésio da Costa Nunes
Presidente da CPL,

visto Prof. Dalton Melo Macambira –
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

OF. 253



AVISO DE RESULTADO
CONCORRENCIA N.º 013/2009

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, a conclusão da análise dos documentos de habilitação (envelope Nº 01) apresentado (s) pela (s) licitante (s) relativos ao certame acima epigrafado, cujo resultado é o seguinte: foram consideradas **HABILITADAS** todas as empresas participantes do certame, a saber: **RECONCRET – RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CONSTRUTORA GETEL LTDA., MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ÉTICA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., e, TERRACON – TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.** A Ata e os demais documentos, que consubstanciam a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das empresas interessadas no horário normal de expediente desta Autarquia, contando, a partir da data desta publicação, o prazo para interposição de recurso.

Teresina, 12 de março de 2010.

Adv. Eduardo Leopoldino Bezerra
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

Visto :

Engª Karenina Dantas Eulálio Rocha
Diretora Geral do DER/PI

OF. 136



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATO Nº 001/2010.

Contrato por tempo determinado
Procedimento seletivo simplificado – Edital nº 001/2010

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO CIVIL, POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE (PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO), QUE ENTRE SE CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, E DO OUTRO COMO CONTRATADO O SENHOR JOSE ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, criada sob a forma de Secretaria, através da Lei nº 4.797, de 24.10.1995, integrante da Administração Direta do Poder Executivo, devidamente inscrita no CNPJ Nº

12.176.046/0001 – 45 com sede na Rua Treze de Maio, nº 307-N-Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário Prof. DALTON MELO MACAMBIRA, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado nesta Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Av. Maria Antonieta Burlamarqui nº 5130, Casa N, Conjunto Tropical Parque II, RG 451.765-SSP-PI e CPF nº 240.291.530-00 e de outro lado, **CONTRATADO Sr: JOSE ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador(a) o da Carteira de Identidade nº 856.282-SSP-PI, e CPF nº 526.887.473-04 residente nesta Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Quadra 40 Casa 3-A, Conjunto Renascença II – CEP 64080-010; estipulam entre si o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO FLORESTAL, POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE (PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO), depois de certos e ajustados, de acordo com o disposto na Lei nº 5.309 de 17 de julho de 2003 com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.866 de 13 de julho de 2009, e pelo estabelecido no Edital de Procedimento Seletivo Simplificado nº 001/2010, mediante as Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Observado os princípios da legalidade, da moralidade, da finalidade e publicidade e da impessoalidade, e de acordo com os dispositivos legais supracitados, que dispõe sobre a Contratação por Prazo Determinado para atender à necessidade excepcional de interesse público, firma-se o presente instrumento, com base no disposto do parágrafo único, inciso II do art. 2º da Lei Estadual nº 5.309, de 17/07/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO – O CONTRATADO exercerá o cargo de Engenheiro Florestal e ficará lotado na Diretoria de Fiscalização e Licenciamento da SEMAR, na sede da referida Secretaria, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais (seis horas diárias), de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS ATRIBUIÇÕES PRIMORDIAIS DO CARGO – O CONTRATADO, além das funções habituais de um Engenheiro Florestal, orientar, avaliar e emitir pareceres para aprovação de plano de manejo florestal sustentável e autorização de supressão de vegetação; orientar na preservação e combate a incêndios florestais, controle da produção e consumo de produtos e subprodutos florestais e controle do comércio e transportes de produtos e subprodutos florestais; orientar para à averbação de reserva legal, monitoramento e controle da cobertura vegetal do Estado; desenvolver sistema de dados e informações florestais e gerenciamento da reposição florestal; analisar e emitir pareceres no processos de licenciamento das atividades florestais e outras atividades afins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos para enfrentamento das despesas decorrentes da contratação do pessoal selecionado correrão por

conta das seguintes rubricas contábeis: Fonte: 100 Classificação da Despesa: 339036; do subitem do elemento da despesa 40.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – Este terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por uma única vês, por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DAREMUNERAÇÃO – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), remunerado de acordo com o disposto no Edital que regulamentou o certame.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em Caráter de Excepcionalidade, poderá ser alterado mediante Temo Aditivo convencionado entre as partes, obedecidos os preceitos legais que regem a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO – Este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado de Caráter Excepcionalidade rege-se pelos princípios do direito público e o regime jurídico estatutário, adotado no Serviço Público Estadual.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO – Este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado de Caráter de Excepcionalidade vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o CONTRATADO contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL – Este Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em Caráter de Excepcionalidade extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para a CONTRATANTE observar-se-á a conveniência administrativa;

III – A qualquer tempo, por descumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital desta certame;

IV – Pela morte do contratado.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO – As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teresina – PI, para dirimir quaisquer dúvida que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em Caráter de Excepcionalidade, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos acordados e contratados, firmam o presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em Caráter de Excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Teresina – PI, 01 de Março de 2010.

Prof. Dalton Melo Macambira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

José Roberto Gonçalves dos Santos
Contratado

OF. 256